CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 306 - PE 103/12
Em 16 de 08 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 103, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube do Comércio para atender ao projeto "Bolão, um Esporte a ser Divulgado e Renovado", no valor de R$ 8.500,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube do Comércio para atender ao projeto "Bolão, um Esporte a ser Divulgado e Renovado", visando o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-445.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de agosto de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente
Votos contra ___